
Cemig Distribuição S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568

Extrato da ata da 104ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 15-04-2010, às 10h30min, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Sergio Alair Barroso / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: A) a celebração de Acordos de Confidencialidade, a serem estabelecidos com empresas privadas e/ou instituições públicas federais, estaduais e municipais, podendo as mesmas serem partes relacionadas à Empresa ou não, com o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e econômica dos produtos, serviços e soluções correlacionadas à arquitetura de rede inteligente (smart grid) e à automação do sistema elétrico, disponíveis atualmente ou em desenvolvimento, no âmbito do Projeto Cidades do Futuro, nos seguintes termos: a) prazo de validade de até vinte e quatro meses; b) não gerarão entre as partes obrigação de exclusividade ou qualquer outra obrigação que não a obrigação de confidencialidade, limitada essa ao prazo de até cinco anos, contado da data de término do acordo; c) não gerarão para as partes qualquer obrigação de indenização que não as oriundas de perdas e danos, devidamente comprovados, excluída a reparação por danos indiretos em especial os resultantes de perdas de oportunidades de negócios; d) não envolverão transferência de recursos entre as partes ou assunção de qualquer outra obrigação financeira ou trabalhista entre as mesmas, sendo cada parte responsável integral e isoladamente por seus gastos na execução do Acordo; e) terão seus gastos operacionais limitados ao previamente autorizado pelo orçamento da área responsável pela sua execução; f) não criarão qualquer obrigação societária, trabalhista, tributária ou previdenciária entre as partes; e, g) não obrigarão a Cemig D a continuar as negociações ou celebrar qualquer outro negócio jurídico; sendo que uma eventual participação da Cemig D deverá ser objeto de resolução específica da Diretoria Executiva e/ou do Conselho de Administração. Essa Resolução terá prazo de validade de dois anos; e, B) a declaração periódica, pela Diretoria Executiva, de Juros sobre o Capital Próprio, observando o limite máximo permitido pela legislação, ou seja, cento e cinquenta e oito milhões, setecentos e sete mil reais, cabendo à Diretoria Executiva determinar os locais e os processos de pagamento e efetuar a imputação dos juros sobre capital próprio ao dividendo mínimo obrigatório. IV- O Conselho declarou Juros sobre o Capital Próprio, a ser compensado com o dividendo mínimo obrigatório, no montante de cinquenta e um milhões, oitocentos e setenta e oito mil reais, a ser pago em duas parcelas iguais, sendo a primeira até 30-06-2011 e a segunda até 30-12-2011, cabendo à Diretoria Executiva observar os prazos, determinar os locais e os processos de pagamento, fazendo jus ao valor acima mencionado todos os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 15-04-2010. V- O Conselho ratificou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 4570008867, visando adequar a definição de “Afiliadas” expressa nesse Contrato, para que a Cemig GT possa ter acesso ao software licenciado; bem como autorizou a celebração do Segundo Termo Aditivo àquele Contrato, visando o acréscimo de licenciamento do software SAP Business Suite and SAP

Netweaver, que tem como componentes o SAP Customer Relationship Management and Billing for Utilities e SAP Customer Financial Management for Utilities, ajustando o valor total do Contrato de suporte técnico do software CCS/CRM. VI- O Conselho validou o Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica/2009 a ser apresentado, até 30-04-2010, à Aneel. VII- O Presidente; o Vice-Presidente e, também, Diretor-Presidente, Djalma Bastos de Moraes; os Conselheiros André Araújo Filho, Evandro Veiga Negrão de Lima e João Camilo Penna; o Conselheiro e, também, Diretor, Marco Antonio Rodrigues da Cunha; o Diretor Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga; e, os Superintendentes Leonardo George de Magalhães e Ricardo Luiz Diniz Gomes teceram comentários sobre assuntos gerais e ou negócios de interesse da Empresa. Presenças: Conselheiros Sergio Alair Barroso, Djalma Bastos de Moraes, Adriano Magalhães Chaves, André Araújo Filho, Antônio Adriano Silva, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Evandro Veiga Negrão de Lima, Francelino Pereira dos Santos, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Maria Estela Kubitschek Lopes, Cezar Manoel de Medeiros, Fernando Henrique Schuffner Neto, Franklin Moreira Gonçalves, Lauro Sérgio Vasconcelos David, Marco Antonio Rodrigues da Cunha e Paulo Sérgio Machado Ribeiro; Vicente de Paulo Barros Pegoraro, Conselheiro Fiscal; Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, Diretor; Leonardo George de Magalhães e Ricardo Luiz Diniz Gomes, Superintendentes; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros